Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-19-Nov-2010-15:10-008340-1/2

MENSAGEM Nº 172/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que visa propor autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

A presente proposição destina-se a efetuar a reprogramação de saldo para atender os Convênios:

* Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores
* Conv.Construção de Unidades Habitacionais - Exercícios Anteriores
* Conv.Construção Quadra de Esportes Nossa Terra - Exercícios Anteriores
* Convenio Programa Liberdade Cidadã – Exercícios Anteriores
* MDE/Conv.Reforma das Creches Madre Paulina e Três Marias - Exercícios Anteriores
* MDE/Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Exercícios Anteriores
* Atenção Básica - Exercícios Anteriores

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de novembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Nov-2010-17:29-008394-1/2

PROJETO DE LEI Nº 210/2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33761	R$	12.776,06
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33775	R$	5.259,36
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33778	R$	1.921,82
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33784	R$	6.011,91
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros Infantis			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33139	R$	2.212,24
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.364.0039.2.177 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33138	R$	172.103,63
.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	33138	R$	4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	33138	R$	74.816,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33138	R$	119.609,01
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços para assistência farmacêutica			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3495	R$	62.888,22
TOTAL.....		R$	461.598,25

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores.....	R$	12.776,06
33775	Conv.Construção de Unidades Habitacionais - Exercícios Anteriores.....	R$	5.259,36
33778	Conv.Construção Quadra de Esportes Nossa Terra - Exercícios Anteriores....	R$	1.921,82
33784	Convenio Programa Liberdade Cidadã – Exercícios Anteriores.....	R$	6.011,91
33139	MDE/Conv.Reforma das Creches Madre Paulina e Três Marias-Exercícios Anteriores	R$	2.212,24
33138	MDE/Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Exercícios Anteriores.....	R$	370.528,64
3495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores.....	R$	62.888,22
	TOTAL.....	R$	461.598,25

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 210/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 210/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dotação orçamentária, nas secretarias descritas abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Encargos Gerais - Encargos Especiais, dotação para **Indenizações e Restituições**, Fontes – 33761, 33775, 33778 e 33784;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO,CULTURA,ESPORTE E LAZER - Departamento Administrativo - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros Infantis, dotação para **Indenizações e Restituições**, Fonte-33139;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO,CULTURA,ESPORTE E LAZER - Departamento de Ensino - Manutenção das Atividades do Ensino Superior, para as seguintes dotações: **material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente**, fonte 33138 e
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Fundo Municipal de Saúde - Prestação de serviços para assistência farmacêutica, dotação para **material de distribuição gratuita**, fonte 3495.

O Crédito aberto será utilizado para atender despesas com :

- Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores;
- Convênio Construção de Unidades Habitacionais - Exercícios Anteriores;
- Convênio Construção Quadra de Esportes Nossa Terra – Exercícios Anteriores;
- Convenio Programa Liberdade Cidadã — Exercícios Anteriores;
- MDE/ Convênio Reforma das Creches Madre Paulina e Três Marias - Exercícios Anteriores;
- MDE/Implantação Centro Vocacional Tecnológico - Exercícios Anteriores e
- Atenção Básica - Exercícios Anteriores.

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

Câmara Mun de Pato Branco Fls 5 Visto

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 32 00 00	**MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 90 33 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação,

Câmara Mun de Pato Branco Fls Visto

		impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 20 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> **"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> **I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
>
> **§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **"Art.167** – São vedados:
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

O documento anexo é parte integrante da Prestação de Contas do exercício de 2009 encaminhada ao Legislativo Municipal e foi retirado do Sistema de Informação Municipal - SIM/AM – 2009, por fontes de recursos para comprovação do superávit ocorrido.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 25 de novembro de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 8
Visto

Consulta Superávit Financeiro por Fonte de Recursos

Fonte	S. C. S. Fl.	Superávit Financeiro/ Recalculado
752	59 00 59	714,59
753	42 00 42	1.230,42
761	92 36 06	12.776,06
775	70 34 36	5.259,36
778	32 00 32	1.921,82
781	31 00 31	2.192,31
783	18 00 18	6.901,18
784	96 00 96	12.090,96
785	61 78 17	-241.208,17
786	31 89 42	3.604,42
787	34 34 40	2.905,40
789	46 32 78	-486.564,78
790	38 75 13	3.523,13
791	46 54 92	8.890,92
792	00 80 80	-589.230,80
793	89 00 89	4.374,89
794	95 00 95	11.803,95
795	70 00 30	-249.779,30
796	00 00 00	-2.965.600,00
797	78 22 34	-417.804,44
798	81 00 81	1.208,81
799	00 00 00	47.472,00
880	12 00 12	177.176,12

Total	10.253.271,33	14.827.981,68	-4.574.710,35	-4.574.710,35

Fechar

Câmara Mun de Palo Branco
Fls.
Visto

Consulta Superávit Financeiro por Fonte de Recursos

Fonte	S. C. S. Fl	Superávit Financeiro/ Recalculado
000	56 72 84	458.606,84
094	99 99 00	0,00
101	76 45 31	797.736,31
102	28 02 26	15,26
103	50 50 00	0,00
104	33 33 00	0,00
107	13 11 02	283.207,02
110	36 36 00	0,00
111	00 00 00	0,00
123	68 00 68	2.245,68
134	98 00 98	84.147,98
135	47 83 64	5.756,64
137	78 00 78	35.250,78
138	53 99 54	370.528,64
139	24 00 24	2.212,24
303	99 99 00	0,00
324	00 00 00	950,00

Total	10.253.271,33	14.827.981,68	-4.574.710,35	-4.574.710,35

Fechar

Fonte	S. C. S. Fl	Superávit Financeiro/ Recalculado
331	98 80 18	2.519,18
337	79 00 79	101.085,79
495	65 95 70	161.759,70
496	21 27 06	-2.278.639,06
497	97 45 52	61.238,52
501	31 00 31	1.186,31
504	95 00 95	3.521,35
507	80 74 06	81.559,06
509	55 60 95	-155.785,95
510	51 57 04	192.440,04
511	56 81 75	-224.762,75
512	83 00 83	280,33
515	95 02 93	11.845,83
716	21 21 00	0,00
747	96 00 96	74.163,86
750	96 00 96	925,86
751	27 93 66	-2.564,66

Total	10.253.271,33	14.827.981,68	-4.574.710,35	-4.574.710,35

Fechar

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 210/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Dez-2010-11:29-008498-1/1

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao projeto de lei n° 210/2010, onde o Executivo Municipal busca obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da presente matéria, considerando que a mesma encontra-se conformidade com a legislação pertinente.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 03 de Dezembro 2010.

Guto Silva (DEM) – RELATOR

Guilherme Sebastião Silvério (PMDB)

Nelson Bertani (PDT)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 210/2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33761	R$	12.776,06
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33775	R$	5.259,36
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33778	R$	1.921,82
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33784	R$	6.011,91
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros Infantis			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33139	R$	2.212,24
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.364.0039.2.177 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33138	R$	172.103,63
.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	33138	R$	4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	33138	R$	74.816,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33138	R$	119.609,01
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços para assistência farmacêutica			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3495	R$	62.888,22
TOTAL.....		R$	461.598,25

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 a seguir especificados.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Fonte Nº	Descrição		Valor
		R$	
3371	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores.....	R$	12.776,06
3375	Conv.Construção de Unidades Habitacionais - Exercícios Anteriores.....	R$	5.259,36
3378	Conv.Construção Quadra de Esportes Nossa Terra - Exercícios Anteriores....	R$	1.921,82
3374	Convenio Programa Liberdade Cidadã – Exercícios Anteriores.....	R$	6.011,91
3319	MDE/Conv.Reforma das Creches Madre Paulina e Três Marias-Exercícios Anteriores	R$	2.212,24
3318	MDE/Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Exercícios Anteriores.....	R$	370.528,64
3495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores.....	R$	62.888,22
	TOTAL.....	R$	461.598,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5058 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.495, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33761	R$	12.776,06
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33775	R$	5.259,36
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33778	R$	1.921,82
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33784	R$	6.011,91
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros Infantis			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33139	R$	2.212,24
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.364.0039.2.177 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33138	R$	172.103,63
3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33138	R$	4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	33138	R$	74.816,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33138	R$	119.609,01
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços para assistência farmacêutica			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3495	R$	62.888,22
TOTAL		R$	461.598,25

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores	R$	12.776,06
33775	Conv.Construção de Unidades Habitacionais - Exercícios Anteriores	R$	5.259,36
33778	Conv.Construção Quadra de Esportes Nossa Terra - Exercícios Anteriores	R$	1.921,82
33784	Convenio Programa Liberdade Cidadã – Exercícios Anteriores	R$	6.011,91
33139	MDE/Conv.Reforma das Creches Madre Paulina e Três Marias-Exercícios Anteriores	R$	2.212,24
33138	MDE/Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Exercícios Anteriores	R$	370.528,64
3495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores	R$	62.888,22
	TOTAL	R$	461.598,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2010.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.743, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.495, de 15 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33761	R$	12.776,06
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33775	R$	5.259,36
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33778	R$	1.921,82
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33784	R$	6.011,91
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros Infantis			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33139	R$	2.212,24
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.364.0039.2.177 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33138	R$	172.103,63
3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33138	R$	4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	33138	R$	74.816,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33138	R$	119.609,01
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços para assistência farmacêutica			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3495	R$	62.888,22
TOTAL		R$	461.598,25

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.495, de 15 de dezembro de 2010, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores	R$	12.776,06
33775	Conv.Construção de Unidades Habitacionais - Exercícios Anteriores	R$	5.259,36
33778	Conv.Construção Quadra de Esportes Nossa Terra - Exercícios Anteriores	R$	1.921,82
33784	Convenio Programa Liberdade Cidadã – Exercícios Anteriores	R$	6.011,91
33139	MDE/Conv.Reforma das Creches Madre Paulina e Três Marias-Exercícios Anteriores	R$	2.212,24
33138	MDE/Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Exercícios Anteriores	R$	370.528,64
3495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores	R$	62.888,22
	TOTAL	R$	461.598,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2010.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 210/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 172/2010

RECEBIDA EM: 19 de novembro de 2010

Nº DO PROJETO: 210/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 461.598,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
(reprogramação de saldos para atender convênios: Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores; Conv.Construção de Unidades Habitacionais - Exercícios Anteriores; Conv.Construção Quadra de Esportes Nossa Terra - Exercícios Anteriores; Convenio Programa Liberdade Cidadã – Exercícios Anteriores; MDE/Conv.Reforma das Creches Madre Paulina e Três Marias -Exercícios Anteriores; MDE/Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Exercícios Anteriores; Atenção Básica - Exercícios Anteriores)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de novembro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 25 de novembro de 2010
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de dezembro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de dezembro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de dezembro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 551/2010

Lei nº 3495, de 15 de dezembro de 2010

Decreto nº 5743, de 15 de dezembro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5058, do dia 18 de dezembro de 2010